

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) JORGE MIGUEL DE SOUZA, Matrícula nº 0015326-012, lotado(a) no(a) Departamento de Feiras, Mercados e Portos/DFMP/SECON. Considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo de Agente de Portaria, com o conceito EXCELENTE, obtido de acordo com o seu respectivo processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 01 de FEVEREIRO de 2024.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 025/2024-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTONIA SILVA LEITE DA TRINDADE, Matrícula nº 0016705-017 referente a fiscalização da Empresa N.R.PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, responsável pelos serviços de Fornecimento de Água Mineral (COPOS), referente ao Processo nº 1160/2023, cuja a ATA de Registro de Preços nº 034/2023 – SEGEP, do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – SEGEP, e no afastamento ou impedimento legal do servidor, fica designado como seu substituto o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA RESENDE, Matrícula nº 0017485-010, até o término do Contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 01 de fevereiro de 2024.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

CONTRATO Nº 11/2023.

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E M.F ADMINISTRADORA DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO LTDA.
CNPJ Nº:	17.192.133/0001-00
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EDIFICADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-SECON.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL:	R\$ 540.000,000 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
VALOR MENSAL:	R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)
ORDENADOR DE DESPESA:	APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO.
FORO:	CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.060-230, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1482804 SEGUP/PA, inscrito no CPF nº 368.092.092-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.865.761/0001-06 estabelecida à Av. Pedro Miranda, nº 1102, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-022, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador Sr. LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade Inscrição no Ministério da Fazenda sob CPF nº 297.959.662-00, OAB/PA 10.160, denominada CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 12 meses, a contar de 05 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor global do presente Termo é de R\$ 295.152,65 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Funcional Programática, 2.0721041220007, Projeto Atividade 2312, Categoria de despesa 3390390000, Fonte 1500000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.
Belém(PA), 04 de fevereiro 2024

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE
LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO
ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**PORTARIA Nº 006/2024****DEFINE O FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar fiscais para acompanhar a execução de contratos e obras no firmados pela Secretaria Municipal de Habitação, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Roberto Frade de Araújo, Matrícula nº 1872664-421, para fiscal do contrato abaixo, com as responsabilidades específicas conforme discriminado:

Setor: Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – DPPH/SEHAB

Responsabilidades: Acompanhar e fiscalizar a execução para o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato No 352.789-65/2011, cujo objeto determina a “Construção de 168 Unidades Habitacionais com Infraestrutura Dentro da Área do Conjunto Residencial Neuton Miranda”, firmado com a empresa SMC – SÍNTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14401775/0001-15, através do Contrato Administrativo 006/2016/SEHAB, com vigência de 20 de abril de 2019 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - O fiscal ora designado deverá desempenhar suas funções de acordo com as normas e regulamentos vigentes, zelando pela correta execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - A designação do fiscal de contrato e obras terá validade pelo período correspondente à execução do contrato designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 004/2024**DEFINE O FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar fiscais para acompanhar a execução de contratos e obras no firmados pela Secretaria Municipal de Habitação, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edilson Evangelista Costa, Matrícula nº 1872729-018, para fiscal do contrato abaixo, com as responsabilidades específicas conforme discriminado:

Setor: Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – DPPH/SEHAB

Responsabilidades: Acompanhar e fiscalizar a execução para o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos No 192.833-02/2006 (Fase I), 192.834-16/2006 (Fase II) e 192.835-21/2006 (Fase III), cujo objeto determina a “Execução de 78 Unidades Habitacionais e Urbanização com Infraestrutura – Vila da Barca – Etapa II – Fases I, II e III”, firmado com a empresa BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.312.042-0001/35, através do Contrato Administrativo 010/2016/SEHAB, com vigência de 22 de Setembro de 2016 a 21 de Maio de 2024.

Art. 2º - O fiscal ora designado deverá desempenhar suas funções de acordo com as normas e regulamentos vigentes, zelando pela correta execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e obras terá validade pelo período correspondente à execução do contrato designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 005/2024**DEFINE OS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**